



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 231/2022, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANAL DE CONCRETO ARMADO NA MT 242, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.439.967/0001-49, n.º 12.261.696-0, estabelecida a Avenida Maestro João Nunes com Avenida Ana Jansen, n.º 09, Bairro Ponta Dareia CEP 65.077-355, Cidade de São Luís/MA, telefone (98)3181- 5759, e-mail: contato@baracontrucoes.com / vilela.ecovile@gmail.com / ecovile.engenharia@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ALDO MACOZZI SOUZA ESPINOLA, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada "**CONTRATADA**", **RESOLVE**, com fulcro nos **artigos 79, inciso I, e 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93**, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO POR ATO UNILATERAL**, tendo em vista os termos do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022** e do **CONTRATO n.º 231/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **UNILATERALMENTE**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 231/2022**, celebrado em 22 de agosto de 2022, conforme Parecer Jurídico emitido no dia 23/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se nos **artigos 79, inciso I, e 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93**, e está pautada nas previsões do **CONTRATO N.º 231/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, declara-se rescindido(a) o(a) **CONTRATO N.º 231/2022**, passando a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação dos valores já repassados em favor da empresa contratada.

3.1.1. Por força do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, **ANULA-SE** o saldo remanescente do contrato no valor de **R\$ 3.934.709,72 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos)**;

3.2. O saldo do presente registro poderá ser repassado para a responsabilidade da segunda classificada, sujeitando-se às mesmas condições estabelecidas em Edital.

3.3. A presente rescisão não impede que a **CONTRATANTE** promova os trâmites administrativos e judiciais, a fim de, garantir o total ressarcimento por eventuais danos causados pela **CONTRATADA**, durante a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da





Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 231/2022- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2022**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BARA CONSTRUÇÕES LTDA
DATA: 27/05/2024 - **ANULA-SE** O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANAL DE CONCRETO ARMADO NA MT 242, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 03 DE JUNHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

